LEI Nº 0.342, DE 06 DE MAIO DE 1.960

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender a importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para construção de muros de tijolos em torno do cemitério do Povoado de Bonito, neste município.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 06 de maio de 1.960.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCÍLIO VITÓRIO CORREA DE ALKMIM
SECRETÁRIO